

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Às dez horas e trinta minutos do dia 29 de Junho de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 028/2016 cujo objeto é o PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. FELIPE ANDERSON CARDOSO SAMPAIO, CPF Nº 050.502.323-76, representado pelo seu procurador o Sr. José Joaquim Sampaio, CPF nº 893.819.987-87;
2. ELENILTON VASCONCELOS RODRIGUES, CPF Nº 753.423.753-04, estando o mesmo presente a sessão;
3. JOSE REGINO DE SOUSA, CPF Nº 009.022.907-03, estando o mesmo presente a sessão;
4. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E. JORGE - ME, CNPJ Nº 20.915.247/0001-47, representada pelo seu procurador o Sr. José Jorge Mendes Júnior, CPF Nº 927.834.733-72

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que todas as licitantes estão aptas a apresentarem lances verbais.

Cumprido salientar que apenas a licitante CLAUDIO R. DOS MENDES G. E. JORGE - ME participa da presente licitação na condição de Microempresa, os demais licitantes participam como pessoa física.

Após verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de proposta de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

A proposta da licitante CLAUDIO R. DOS MENDES G. E. JORGE - ME foi considerada Desclassificada para os itens 02 e 03 por descumprir o item 6.1.2 do Edital (não indicou o veículo proposto para os serviços).

Após a classificação das propostas, as licitantes foram convidadas a apresentarem lances verbais cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: o licitante JOSE REGINO DE SOUSA foi vencedor para o **item 01** com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, o licitante ELENILTON VASCONCELOS RODRIGUES foi vencedor para o **item 02** com valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, sendo o valor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o licitante FELIPE ANDERSON CARDOSO SAMPAIO foi vencedor para o item 03 com valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras.

Analisada a documentação, os três licitantes foram considerados HABILITADOS por atenderem as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte dos licitantes presente, a Pregoeira ADJUDICOU os itens do certame às licitantes vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 29 de Junho de 2016.

LICITANTES:

FELIPE ANDERSON CARDOSO SAMPAIO: Jose Joaquim Sampaio
ELENILTON VASCONCELOS RODRIGUES: Elenilton Vasconcelos Rodrigues
JOSE REGINO DE SOUSA: JOSE REGINO DE SOUSA
CLAUDIO R. DOS MENDES G. E. JORGE - ME: JOSE DOS MENDES JUNIOR

PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO: PTA

Membro de Apoio – FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES: Francisco Camilo A. Alves

Membro de Apoio – ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS: Antonia Cleiciano Farias Santos